

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 392/2016

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus o "Dia da Bíblia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Brejo da Madre de Deus o "Dia da Bíblia" a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 21 de janeiro de 2016.

José Edson de Sousa

Prefeito